



## DELIBERAÇÃO

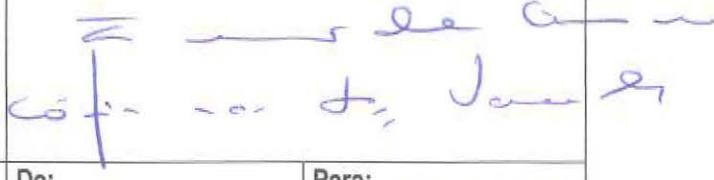
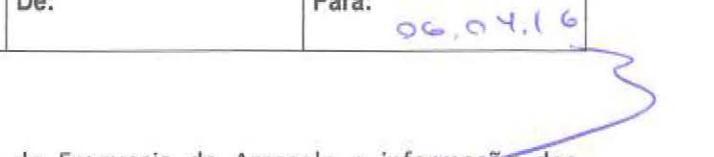
**4.1 – FREGUESIA DE ARCOZELO – PROPOSTA-ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-TRANSPORTES ESCOLARES – Aprovação.** A Câmara Municipal deliberou por maioria com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a adenda ao contrato interadministrativo delegação de competências-transportes escolares. Mais deliberou por maioria com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, submeter de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

**Reunião de Câmara Municipal de 11 de abril de 2016.**

**A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,**

Sofia Velho  
Sofia Velho/Dra.

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA 4.1

INFORMAÇÃO N.º	DESPACHO:
Assunto: PROPOSTA – ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO	
De: Alexandra Esteves	Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal
	De:  Para: 06.04.16

Conforme o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Arcozelo e informação dos Serviços Educativos, junta-se cópia da adenda à minuta do ~~CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016~~ a celebrar com a Junta de Freguesia de Arcozelo com as alterações solicitadas, que implicam um reforço de mais 3.320,00 € para o ano letivo em causa.

Deverá o Senhor Presidente propor para aprovação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a presente adenda à minuta do ~~CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016~~ entre o Município de Ponte de Lima e a Junta de Freguesia de Arcozelo e respetivo Anexo A, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2015/2016.

A Técnica Superior

05/04/2016

Alexandra Esteves



**MINUTA**  
**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**  
**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES**

Considerando que:

Entrou em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade, conforme anexo A;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º da Lei 75º/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes públicos, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

O Município de Ponte de Lima, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima designado por primeiro outorgante,

E

A Freguesia Arcozelo, representada pelo Exmo. Senhor Eng.º João Inácio dos Reis Lopes Barreto, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia Arcozelo, designada por segunda outorgante,

o presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal, e de Freguesia (deliberações de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ respetivamente) de delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte de Lima para a Junta de Freguesia Arcozelo, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos:

- a) **Autocarro** - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para o CE (centro educativo) de Arcozelo e regresso.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Obrigações**

1 -Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes: a) Transportar os alunos constantes do **Anexo A**, durante o ano letivo 2015/2016, de acordo com o calendário escolar; b) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 17/A/2006, de 26 de Maio e Decreto -Lei n.º 255/2007, de 13 de Julho, nos artigos que lhe são aplicáveis.

2 – Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Afetação dos Recursos**

1 -Os Recursos financeiros, que resultam da aplicação dos valores de referência estipulados no Anexo A, são os seguintes:

Aplicação dos valores de referência		
	Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia
Autocarro	80	80,00 €

2 -O pagamento será feito mensalmente após envio ao Município dos respetivos mapas de execução por parte da Junta de Freguesia e respetiva validação por parte dos Serviços de Educação.

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **Vigência**

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2015/2016, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Incumprimento**

1 -Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.<sup>a</sup> da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 3.<sup>a</sup>.

2 -A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

---

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Modificação**

1 -Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.

2 -A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

---

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Acompanhamento**

1 -A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:

a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;

- b)Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.

2 -Para o efeito, a Junta de Freguesia submete mensalmente os mapas de execução referidos no n.º 2 da Cláusula 3.º.

#### **Cláusula 8.º**

##### **Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

#### **Cláusula 9.º**

##### **Casos omissos**

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Ponte de Lima\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015,

Os Outorgantes,

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia

## **Transportes Escolares – Fundamentação**

### **Anexo A**

#### **1. Reordenamento da Rede Escolar do Município de Ponte de Lima**

A conclusão e entrada em funcionamento de todos os Centros Educativos que estavam previstos na Carta Educativa -Reordenamento da Rede Educativa de Ponte de Lima levaram à necessidade de reorganização dos transportes escolares que foi sendo feita gradualmente ao longo dos últimos anos, pautando-se por critérios de eficiência, eficácia e garantia de qualidade do serviço prestado.

#### **2. Necessidade do transporte**

Decorrente das diretrizes do Ministério da Educação e após terem sido identificadas as Escolas encerradas e as respetivas Escolas de acolhimento mostrou-se necessário assegurar o transporte das crianças; Trata-se de Escolas localizadas em Freguesias com alguma dispersão geográfica e a inexistência de circuitos especiais ou carreiras públicas e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e as Escolas, as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

Em virtude do reordenamento da rede escolar ter levado ao encerramento de estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar na freguesia de residência, foi também considerado, no presente âmbito, o transporte dessas mesmas crianças.

O fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o 2.º e 3.º Ciclo e que residem nos lugares mais afastados e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através da Junta de Freguesia garante esse serviço, pelo menos até ao ponto de acesso ao transporte público.

Para o ano Letivo de 2015/2016 foram diagnosticadas as seguintes necessidade:

Junta Freguesia	<b>Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.º do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito</b>	Levantamento necessidades para 2015/2016		
		Levantamento de necessidades para 201/2015 que resulta do reordenamento da Rede Escolar		
		JII	1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclo
Anais	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do Pré-Escolar de Anais para o CE do Trovela	18		
Arcos	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Arcos para o CE Lagoas	7	15	
Arcozelo	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para o CE de Arcozelo e regresso.			39
Ardegaõ, Freixo e Mato	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegaõ, Freixo (Paço) e Mato para o CE de Freixo		20	
Associação de Freguesias do Vale do Neiva	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Gaifar, Sandiães e Vilar das Almas para o CE de Freixo			38
Beiral do Lima	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Beiral para o Centro Educativo da Gandra	6	10	

Bertiandos	<b>Autocarro - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º Ciclo de Bertiandos para a EB 2,3 de Arcozelo</b>				
	<b>Autocarro- Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Bertiandos para o CE Lagoas</b>	8	14		26
Boalhosa	<b>Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Boalhosa para o CE da Ribeira</b>			8	
Brandara	<b>Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para o CE de Refoios</b>			4	
Cabração e Moreira do Lima	<b>Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Cabração e Moreira do Lima para o CE Lagoas</b>	14	23		
	<b>Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º ciclo de Cabração entre a paragem de autocarro na rua S. Julião em Moreira do Lima e a Cabração.</b>				2
	<b>Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º ciclo entre o local de residência (zona de montanha) nas ruas do Carvalhal, Divino Espírito Santo, Felgueiras, Lomba, Porta de Estêvão, Rabo de Cão, Travessa de Felgueiras e Lomba e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira e regresso.</b>				1
Calheiros	<b>Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequenta o CE de Arcozelo, residentes no lugar de Lastral/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.</b>			3	
Calvelo	<b>Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para o CE de Freixo</b>			17	

	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estorãos para o CE Lagoas			
Estorãos	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º ciclo que frequentam a EB 2,3/S de Arcozelo residentes no Lugar de Cerquido para a paragem de autocarro no lugar da Igreja - Estorãos e regresso.		12	
Facha	<b>Autocarro</b> -Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar da Facha para o CE da Facha			1
	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes na Facha para o CE da Facha	24	46	
Fontão	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Fontão para o CE Lagoas			
	<b>Carrinha</b> - Transporte alunos 1.º Ciclo e Jardim de Infância residentes em Fontão para o CE Lagoas	17	30	
Fornelos e Queijada	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Fornelos e Queijada e alguns alunos de Rebordões Souto para o CE Trovela			
	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar de Fornelos para o CE do Trovela	31	69	
Friastelas	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Friastelas para o CE de Freixo		14	
Gandra	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Santa Cruz para o CE da Gandra	6	7	

Gondufe	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Gondufe para o CE Gandra	4	11	
Labruja	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia de Cepões e regresso.		8	
Navió e Vitorino de Piães	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navió para o CE de Vitorino de Piães			
	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Vitorino dos Piães e Airão (Poiares) para o CE de Vitorino de Piães e regresso no final das aulas		31	
Rebordões Santa Maria	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Rebordões Santa Maria para o CE da Feitosa	12	32	
Refoios	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 3.º ciclo que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo da Vacariça, Lapa, S. Mamede e Bemposta para a até à paragem do Tourão/Refoios e regresso à hora de almoço.			8
Ribeira	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Jardim de Infância residentes em Serdedelo e Gemieira, a realizar no início da manhã e no final das aulas para o CE Ribeira	4	24	
Sá	<b>Autocarro</b> - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para o CE das Lagoas.	7	13	
Santa Comba	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Santa Comba para o CE Lagoas	11	6	

Seara	<b>Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes na Seara para o CE da Facha</b>	4	19	
Vitorino das Donas	<b>Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Vitorino das Donas para o CE Facha</b>	9	31	

### 3. Recursos Financeiros

Os Valores de Referência que a seguir se indicam serão aplicados mediante as necessidades de transporte, ou seja os percursos a efetuar e os meios necessários e existentes em cada Junta de Freguesia, carrinhas ou autocarros, para servir o número de alunos aos quais deverá ser garantido o transporte. Os valores dos Km percorridos são aqueles já assumidos pelas Juntas de Freguesia no exercício anterior dessas mesmas competências, com as necessárias atualizações.

O valor relativo ao transporte de crianças do **1.º Ciclo e do Pré-Escolar efetuado por carrinhas** da Junta de Freguesia tem como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km.

O valor relativo ao transporte de crianças do **1.º Ciclo e do Pré-Escolar efetuado por autocarros** tem como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km majorados em 11% desse valor.

O fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o **2.º e 3.º Ciclo** e que residem nos lugares em causa e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através das Juntas de Freguesia garante esse serviço. O Valor a aplicar nestes casos seguirá o mesmo critério dos anteriores, ou seja o tipo de veículo utilizado e o número de Km que a Junta de Freguesia tem que realizar para garantir esse serviço por dia.

Tipo de veículo	Valor por Km/dia
Carrinha	<b>0,90 €</b>
Autocarro	<b>1,00 €</b>

Conclusão:

Existe maior eficácia e eficiência na execução do serviço, pelas Juntas de Freguesia, atendendo à inexistência de recursos, por parte da Câmara Municipal, no sentido de garantir viaturas diárias para execução deste serviço;

-Proximidade das Juntas de Freguesia, quer à residência dos alunos quer às escolas envolvidas.

A sua consideração superior de Câmara Municipal  
eventual reunião de Câmara Municipal

24.02.2016

**De:** Antónia Sá - Município de Ponte de Lima <[antonia\\_sa@cm-pontedelima.pt](mailto:antonia_sa@cm-pontedelima.pt)>  
**Enviado:** 24 de fevereiro de 2016 09:54  
**Para:** Vereador Dr. Paulo Sousa  
**Assunto:** Fw: Ofício Transportes Escolares - Reforço de Verba

Ex.mo Senhor Vereador

04.04.16

Na sequência da solicitação abaixo mencionada, informo V. Ex.<sup>a</sup> que totalizam cerca de 40 km as viagens efetuadas pelo autocarro da Junta de Arcozelo para realizar o transporte dos alunos para a EB de Arcozelo, pelo que o número total de km apresentado pela junta está ligeiramente acima do executado. Como o transporte é realizado de manhã (ida) e tarde (regresso), perfaz 80 km/dia para o transporte dos alunos de Arcozelo (antiga escola da Freiria, bem como Boavista e Presa) para a EB de Arcozelo.

Deixo à consideração superior de V. Ex.<sup>a</sup>

Com os meus cumprimentos

Antónia Sá

**From:** [Paulo Barreiro de Sousa](#)  
**Sent:** Wednesday, February 24, 2016 9:30 AM  
**To:** ['Antónia Sá - Município de Ponte de Lima'](#)  
**Subject:** RE: Ofício Transportes Escolares - Reforço de Verba

Antónia,

Informar.

Com os meus sinceros cumprimentos,  
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima  
| Tel.: 258 900 400 | Fax (geral): 258 900 410  
| [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt)

**De:** Antónia Sá - Município de Ponte de Lima [mailto:[antonia\\_sa@cm-pontedelima.pt](mailto:antonia_sa@cm-pontedelima.pt)]

**Enviada:** 24 de fevereiro de 2016 09:07

**Para:** Vereador Dr. Paulo Sousa <[psousa@cm-pontedelima.pt](mailto:psousa@cm-pontedelima.pt)>

**Assunto:** Fw: Ofício Transportes Escolares - Reforço de Verba

**Importância:** Alta

**From:** [PRESIDENTE \(Vila de Arcozelo\)](#)

**Sent:** Wednesday, February 24, 2016 8:58 AM

**To:** [Antónia Sá - Município de Ponte de Lima](#)

**Subject:** Ofício Transportes Escolares - Reforço de Verba

Ao Serviço de Educação do Município de Ponte de Lima

Envio em anexo o ofício dirigido ao Ex.<sup>o</sup> Sr. Vereador da Educação, Dr. Paulo Sousa, a solicitar o reforço de verba para o transporte escolar da Freguesia de Arcozelo, indicando os circuitos praticados e os quilómetros efectuados.

Com os melhores cumprimentos

João Inácio Reis Lopes Barreto



**VILA DE ARCOZELO**

Terra do Granito das Pedras Finas  
Vilar | 4990 – 262 ARCOZELO PTL  
Telf.: 258 742 198 | Fax: 258 741 217  
e-mail: [geral@viladearcozelo.pt](mailto:geral@viladearcozelo.pt) | web: [www.viladearcozelo.pt](http://www.viladearcozelo.pt)

---



Ex.<sup>mo</sup> Senhor Vereador da Educação  
Dr. Paulo Sousa

Vimos através desta informação dar cumprimento ao solicitado e dar conta da rede de transportes escolares implementada pela Junta de Freguesia.

**Percursos de Transportes Escolares:**

**Círculo 1 – Autocarro**

Sai da sede da Junta de Freguesia para a EN 306 até ao lugar do Regatal onde vira à esquerda passando pela ponte do Arco da Geia e seguindo em direção aos lugares da Costa, Boavista e Riba-Rio, dirige-se em seguida até à estrada da Presa virando à esquerda em direção ao bairro dos Aflitos, que atravessa e regressa pela estrada da Presa (por trás da Granifinas), voltando a subir e entrando na EN 201 junto à Casa dos Cantoneiros. Desce até à rotunda de Agoeiros onde vira à direita pela estrada de S. Ovídio, voltando a entrar na EN 201 na rotunda de Agueiros subindo até à rotunda da A27 e entrando no Caminho Municipal do Ribeiro dirigindo-se até à Avenida da Igreja e EN 306, passando ao lado da sede da Junta de Freguesia para seguir até ao Centro Educativo. Percorre 18,40 km.

**Círculo 2 – Autocarro**

Saída do Centro Educativo - Segue em direção à EN 306 pela sede da Junta de Freguesia onde vira à direita, entrando de seguida (à esquerda) na Avenida da Igreja seguindo para a estrada da Presa até às Barrosas, onde segue na estrada do Ribeiro até à EN 202, junto à rotunda de entrada na A27, virando à esquerda para passar as rotundas até Sabadão, apanhando a estrada de Val Pereiras (junto ao antigo Posto do Leite) e seguindo até à Sr.<sup>a</sup> da Luz, passando pelo Convento de Val Pereiras. No Largo da Sr.<sup>a</sup> da Luz segue pela conhecida "estrada da linha" até à EN 201 em S. Gonçalo dirigindo-se de seguida para a rotunda com o mesmo nome onde toma a direção da rotunda de Sabadão seguindo para a rotunda de Faldejães e em frente até ao entroncamento na EN 202 (à esquerda) e dirige-se para o Centro Educativo. Percorre 13,60 km.

**Círculo N.<sup>o</sup> 3 – Autocarro**

Sai da sede da Junta de Freguesia para a EN 306 seguindo depois pela Avenida da Igreja até à EN 201 pela estrada do Ribeiro, onde desce a EN 201 até a S. Gonçalo. Entra junto à ex-escola da Freiria na Av. Conde da Barca, passa por Além da Ponte e regressa à EN 201 passando pelo cemitério das Regadas onde se refaz o percurso da rotunda de Sabadão, rotunda de Faldejães seguindo em frente para virar à esquerda junto ao café Dallas para seguir até ao Centro Educativo. Percorre 11,30 km.

Estes são os circuitos que o Transporte Escolar utiliza para dar cobertura, mais ou menos organizada a todos os lugares da freguesia de Arcozelo e ao mesmo tempo assegurar que com estes circuitos se recolham todos os alunos do Centro Educativo sem por em causa o excesso de lotação do autocarro.



## FREGUESIA DA VILA DE ARCOZELO

CONCELHO DE PONTE DE LIMA



VILA DE

ARCOZELO

TERRA DO GRANITO DAS PEDRAS FINAS

Esperando dar assim cumprimento ao solicitado e que seja adequada a participação devida pela prestação de serviço por parte da Junta de Freguesia, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima.

Com os melhores cumprimentos, pessoais.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

  
\_\_\_\_\_  
(João Inácio Reis Lopes Barreto)

- DECLARAÇÃO -

Declaro que CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-TRANSPORTES ESCOLARES ANO LECTIVO 2015/2016 (PRÉ-ESCOLAR, 1º 2º E 3º CICLOS)-FREGUESIA DE ARCOZELO, tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rúbrica :

Orgânica	- 0103	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alínea	- 09	OUTRAS

com a dotação global de 402.510,00 e o saldo existente nesta data é de 13.375,82 .

Mais declaro que ficou cativa na respectiva conta corrente a verba no valor de 13.280,00 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA EUROS).

Ponte de Lima, 6 de ABRIL de 2016

A Coordenadora Técnica,  
*Silva*

ENTIDADE	CONTA CORRENTE DA DESPESA	CÓDIGO CONTA	PERÍODO	ANO	DATA	PÁGINA
NPL		0102-0405010209	2016/01/04 - 2016/04/06	2016	2016/04/06	1

DESIGNAÇÃO DA CONTA			TIPO	+/-	MONTANTE DA ALT/REV.	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
ORGÃOS DA AUTARQUIA - OUTRAS			AUD	+	250.000,00 152.510,00	250.000,00 402.510,00

DATA	REF. DOCUMENTO		N.º LANC.	NUMERO DO PLANO	CABIMENTO			COMPROMISSO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		OBS.
	TIPO	NUMERO			IMPORTÂNCIA	SALDO DISPON.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	
	TRANSPORTE				250.000,00			250.000,00			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRC	505-2015	217	2015/A/1	3.685,16	246.314,84		250.000,00			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRC	3431-2015	458	2015/A/1	3.683,20	242.631,64		250.000,00			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRC	4423-2015	500	2015/A/1	5.499,54	237.132,10		250.000,00			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRC	6927-2015	650	2015/A/1	16.360,48	220.271,62		250.000,00			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRC	6933-2015	651	2015/A/1	630,00	219.641,62		250.000,00			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRC	9516-2015	1695	2015/A/1	12.029,00	207.612,62		250.000,00			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	373-2015	1806	2015/A/1		207.612,62	310,00	249.690,00			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	377-2015	1807	2015/A/1		207.612,62	126,00	249.564,00			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	378-2015	1808	2015/A/1		207.612,62	364,00	249.200,00			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	398-2015	1812	2015/A/1		207.612,62	188,40	249.011,60			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	400-2015	1813	2015/A/1		207.612,62	93,60	248.918,00			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	404-2015	1814	2015/A/1		207.612,62	110,76	248.807,24			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	635-2015	1816	2015/A/1		207.612,62	100,00	248.707,24			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	636-2015	1817	2015/A/1		207.612,62	334,40	248.372,84			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	1491-2015	1832	2015/A/1		207.612,62	600,00	247.772,84			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	1494-2015	1835	2015/A/1		207.612,62	648,00	247.124,84			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	2330-2015	1847	2015/A/1		207.612,62	50,00	247.074,84			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	2333-2015	1851	2015/A/1		207.612,62	160,00	246.914,84			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	2999-2015	1874	2015/A/1		207.612,62	600,00	246.314,84			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	3243-2015	1877	2015/A/1		207.612,62	1.240,00	245.074,84			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	3246-2015	1878	2015/A/1		207.612,62	432,00	244.642,84			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	3247-2015	1879	2015/A/1		207.612,62	144,00	244.498,84			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	3250-2015	1880	2015/A/1		207.612,62	960,00	243.538,84			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	3251-2015	1881	2015/A/1		207.612,62	907,20	242.631,64			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	4159-2015	1897	2015/A/1		207.612,62	320,00	242.311,64			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	4165-2015	1898	2015/A/1		207.612,62	240,00	242.071,64			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	4166-2015	1899	2015/A/1		207.612,62	588,10	241.483,54			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	4167-2015	1900	2015/A/1		207.612,62	378,00	241.105,54			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	4168-2015	1901	2015/A/1		207.612,62	216,00	240.889,54			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	4174-2015	1902	2015/A/1		207.612,62	230,40	240.659,14			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	4175-2015	1903	2015/A/1		207.612,62	583,20	240.075,94			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	4176-2015	1906	2015/A/1		207.612,62	302,40	239.773,54			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	4178-2015	1910	2015/A/1		207.612,62	348,00	239.425,54			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	4179-2015	1914	2015/A/1		207.612,62	925,44	238.500,10			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	4516-2015	1945	2015/A/1		207.612,62	648,00	237.852,10			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	4673-2015	1948	2015/A/1		207.612,62	720,00	237.132,10			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	8058-2015	2073	2015/A/1		207.612,62	1.965,60	235.166,50			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	8865-2015	2139	2015/A/1		207.612,62	5.040,00	230.126,50			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	8871-2015	2140	2015/A/1		207.612,62	2.041,20	228.085,30			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	9042-2015	2167	2015/A/1		207.612,62	2.100,00	225.985,30			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	9092-2015	2171	2015/A/1		207.612,62	919,80	225.065,50			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	9093-2015	2172	2015/A/1		207.612,62	1.445,40	223.620,10			250.000,00				250.000,00	
2016/01/04	PRD	9094-2015	2173	2015/A/1		207.612,62	919,80	222.700,30			250.000,00				250.000,00	
	A TRANSPORTAR		42.387,38	207.612,62		27.299,70	222.700,30				250.000,00				250.000,00	

ENTIDADE	CONTA CORRENTE DA DESPESA							CÓDIGO CONTA	PERÍODO	ANO	DATA	PÁGINA
NPL								0103-0405010209	2016/01/04 - 2016/04/06	2016	2016/04/06	8

DATA	REF. DOCUMENTO		N.º LANC.	NÚMERO DO PLANO	CABIMENTO			COMPROMISSO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		OBS.	
	TIPO	NÚMERO			IMPORTÂNCIA	SALDO DISPON.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.		
	TRANSPORTE				6.775,82			212.230,88	190.279,12		155.288,62	247.221,38		129.329,50	273.180,50		
2016/03/23	OPF	1652	2015/A/1		6.775,82			190.279,12			279,36	246.942,02	FAC-TRANS/NOV		273.180,50	0	
2016/03/23	OPF	1652	2015/A/1		6.775,82			190.279,12			104,76	246.837,26	FAC-TRANS/SET		273.180,50	0	
2016/03/23	OPF	1655	2015/A/1		6.775,82			190.279,12			1.944,00	244.893,26	FAC-TRANS/JAN		273.180,50	0	
2016/03/23	OPF	1663	2015/A/1		6.775,82			190.279,12			7.695,00	237.198,26	FAC-TRANS/6MESES		273.180,50	0	
2016/03/24	OPF	1543	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		2.016,00	271.164,50	FAC-TRANS/FEV	
2016/03/24	OPF	1545	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.134,00	270.030,50	FAC-TRANS/FEV	
2016/03/24	OPF	1553	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.542,24	268.488,26	FAC-TRANS/FEV	
2016/03/24	OPF	1553	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.799,28	266.688,98	FAC-TRANS/NOV	
2016/03/24	OPF	1553	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.713,60	264.975,38	FAC-TRANS/JAN	
2016/03/24	OPF	1553	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.028,16	263.947,22	FAC-TRANS/DEZ	
2016/03/24	OPF	1561	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		600,00	263.347,22	FAC-TRANS/JAN	
2016/03/24	OPF	1561	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		540,00	262.807,22	FAC-TRANS/FEV	
2016/03/24	OPF	1561	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		360,00	262.447,22	FAC-TRANS/DEZ	
2016/03/24	OPF	1561	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		630,00	261.817,22	FAC-TRANS/NOV	
2016/03/24	OPF	1563	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		4.320,00	257.497,22	FAC-TRANS/FEV	
2016/03/24	OPF	1564	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		907,20	256.590,02	FAC-TRANS/FEV	
2016/03/24	OPF	1565	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.620,00	254.970,02	FAC-TRANS/FEV	
2016/03/24	OPF	1566	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.134,00	253.836,02	FAC-TRANS/FEV	
2016/03/24	OPF	1567	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		2.790,00	251.046,02	FAC-TRANS/FEV	
2016/03/24	OPF	1569	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		324,00	250.722,02	FAC-TRANS/FEV	
2016/03/31	OPF	1642	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		561,60	250.160,42	FAC-TRANS/DEZ	
2016/03/31	OPF	1642	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.188,00	248.972,42	FAC-TRANS/JAN	
2016/03/31	OPF	1642	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		982,80	247.989,62	FAC-TRANS/NOV	
2016/03/31	OPF	1652	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		314,28	247.675,34	FAC-TRANS/OUT	
2016/03/31	OPF	1652	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		279,36	247.395,98	FAC-TRANS/NOV	
2016/03/31	OPF	1652	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		174,60	247.221,38	FAC-TRANS/DEZ	
2016/03/31	OPF	1652	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		279,36	246.947,02	FAC-TRANS/JAN	
2016/03/31	OPF	1652	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		104,76	246.837,26	FAC-TRANS/SET	
2016/03/31	OPF	1655	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.944,00	244.893,26	FAC-TRANS/JAN	
2016/03/31	OPF	1663	2015/A/1		6.775,82			190.279,12				237.198,26		7.695,00	237.198,26	FAC-TRANS/6MESES	
2016/04/06	ETP	583	10928	2015/A/1	-6.600,00	13.375,82			190.279,12	481,0/			237.198,26			237.198,26	0
2016/04/06	PRC	3040-2016	10928	2015/A/1	13.280,00	95,82			190.279,12				237.198,26			237.198,26	0
	TOTAL				402.414,18	95,82		212.230,88	190.279,12			165.311,74	237.198,26		165.311,74	237.198,26	

DESIGNAÇÃO DA RÚBRICA								ORGANICA -ECONOMICA	R/A	+/-	MONTANTE DA ALT/REV.	DOTACAO ORCAMENTAL
OBJECTIVO :	Transferencias Entre Administrações							0103-0405010209	A	+	250.000,00	250.000,00
PROGRAMA :	Delegação de Competências/Acordo Execução-Juntas de Freguesia										152.510,00	402.510,00
PROJECTO :	Transportes Escolares											
ACAO :												

DATA	REF. DOCUMENTO		NUM. LANC.	ORGANICA / ECONOMICA	CABIMENTO		COMPROMISSO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO	
	TIPO	NUMERO			IMPORTÂNCIA	SALDO DISPON.	ANOTACOES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	ANOTACOES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.
	TRANSPORTE ...				250.000,00			250.000,00			250.000,00	
4/1	PRC	505-2015	237	0103 0405010209	3.685,16	246.314,84		250.000,00			250.000,00	
4/1	PRC	3431-2015	458	0103 0405010209	3.683,20	242.631,64		250.000,00			250.000,00	
4/1	PRC	4423-2015	500	0103 0405010209	5.499,54	237.132,10		250.000,00			250.000,00	
4/1	PRC	6927-2015	650	0103 0405010209	16.860,48	220.271,62		250.000,00			250.000,00	
4/1	PRC	6933-2015	651	0103 0405010209	630,00	219.641,62		250.000,00			250.000,00	
4/1	PRC	9516-2015	1695	0103 0405010209	12.029,00	207.612,62		250.000,00			250.000,00	
4/1	PRD	373-2015	1806	0103 0405010209		207.612,62	310,00	249.690,00			250.000,00	
4/1	PRD	377-2015	1807	0103 0405010209		207.612,62	126,00	249.564,00			250.000,00	
4/1	PRD	378-2015	1808	0103 0405010209		207.612,62	364,00	249.200,00			250.000,00	
4/1	PRD	398-2015	1812	0103 0405010209		207.612,62	188,40	249.011,60			250.000,00	
4/1	PRD	400-2015	1813	0103 0405010209		207.612,62	93,60	248.918,00			250.000,00	
4/1	PRD	404-2015	1814	0103 0405010209		207.612,62	110,76	248.807,24			250.000,00	
4/1	PRD	635-2015	1816	0103 0405010209		207.612,62	100,00	248.707,24			250.000,00	
4/1	PRD	636-2015	1817	0103 0405010209		207.612,62	334,40	248.372,84			250.000,00	
4/1	PRD	1491-2015	1832	0103 0405010209		207.612,62	600,00	247.772,84			250.000,00	
4/1	PRD	1494-2015	1835	0103 0405010209		207.612,62	648,00	247.124,84			250.000,00	
4/1	PRD	2330-2015	1847	0103 0405010209		207.612,62	50,00	247.074,84			250.000,00	
4/1	PRD	2333-2015	1851	0103 0405010209		207.612,62	160,00	246.914,84			250.000,00	
4/1	PRD	2999-2015	1874	0103 0405010209		207.612,62	600,00	246.314,84			250.000,00	
4/1	PRD	3243-2015	1877	0103 0405010209		207.612,62	1.240,00	245.074,84			250.000,00	
4/1	PRD	3246-2015	1878	0103 0405010209		207.612,62	432,00	244.642,84			250.000,00	
4/1	PRD	3247-2015	1879	0103 0405010209		207.612,62	144,00	244.498,84			250.000,00	
4/1	PRD	3250-2015	1880	0103 0405010209		207.612,62	960,00	243.538,84			250.000,00	
4/1	PRD	3251-2015	1881	0103 0405010209		207.612,62	907,20	242.631,64			250.000,00	
4/1	PRD	4159-2015	1897	0103 0405010209		207.612,62	320,00	242.311,64			250.000,00	
4/1	PRD	4165-2015	1898	0103 0405010209		207.612,62	240,00	242.071,64			250.000,00	
4/1	PRD	4166-2015	1899	0103 0405010209		207.612,62	588,10	241.483,54			250.000,00	
4/1	PRD	4167-2015	1900	0103 0405010209		207.612,62	378,00	241.105,54			250.000,00	
4/1	PRD	4168-2015	1901	0103 0405010209		207.612,62	216,00	240.889,54			250.000,00	
4/1	PRD	4174-2015	1902	0103 0405010209		207.612,62	230,40	240.659,14			250.000,00	
4/1	PRD	4175-2015	1903	0103 0405010209		207.612,62	583,20	240.075,94			250.000,00	
4/1	PRD	4176-2015	1906	0103 0405010209		207.612,62	302,40	239.773,54			250.000,00	
4/1	PRD	4178-2015	1910	0103 0405010209		207.612,62	348,00	239.425,54			250.000,00	
4/1	PRD	4179-2015	1914	0103 0405010209		207.612,62	925,44	238.500,10			250.000,00	
4/1	PRD	4516-2015	1945	0103 0405010209		207.612,62	648,00	237.852,10			250.000,00	
4/1	PRD	4673-2015	1948	0103 0405010209		207.612,62	720,00	237.132,10			250.000,00	
4/1	PRD	8058-2015	2073	0103 0405010209		207.612,62	1.965,60	235.166,50			250.000,00	
4/1	PRD	8865-2015	2139	0103 0405010209		207.612,62	5.040,00	230.126,50			250.000,00	
4/1	PRD	8871-2015	2140	0103 0405010209		207.612,62	2.041,20	228.085,30			250.000,00	
4/1	PRD	9042-2015	2167	0103 0405010209		207.612,62	2.100,00	225.985,30			250.000,00	
4/1	PRD	9092-2015	2171	0103 0405010209		207.612,62	919,80	225.065,50			250.000,00	
	A TRANSPORTAR ...			42.387,38	207.612,62		24.934,50	225.065,50			250.000,00	

ENTIDADE	NPL	CONTA CORRENTE DO PLANO							083/PRJ/PRJ/ACC	NUMERO	PERÍODO	ANO	DATA	PÁGINA
		4.2.1.01	2015/4/1	2016/01/04 - 2016/04/06		2016	2016/04/06							

DATA	REF. DOCUMENTO		NUM. LANC.	ORGÂNICA / ECONÔMICA	CABIMENTO			COMPROMISSO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
	TIPO	NUMERO			IMPORTÂNCIA	SALDO DISPON.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	
					TRANSPORTE ...	395.734,18	6.775,82		212.230,88	190.279,12		154.799,74	247.710,26		129.329,50	273.180,50
23/3	OPF	1652		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12			314,28	247.395,98	FAC-TRANS/OUT		273.180,50	
23/3	OPF	1652		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12			279,36	247.116,62	FAC-TRANS/NOV		273.180,50	
23/3	OPF	1652		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12			174,60	246.942,02	FAC-TRANS/DEZ		273.180,50	
23/3	OPF	1652		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12			104,76	246.837,26	FAC-TRANS/SET		273.180,50	
23/3	OPF	1655		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12			1.944,00	244.893,26	FAC-TRANS/JAN		273.180,50	
23/3	OPF	1663		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12			7.695,00	237.198,26	FAC-TRANS/6MES		273.180,50	
24/3	OPF	1543		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		2.016,00	271.164,50 F	
24/3	OPF	1545		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.134,00	270.030,50 F	
24/3	OPF	1553		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.799,28	268.231,22 F	
24/3	OPF	1553		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.542,24	266.688,98 F	
24/3	OPF	1553		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.028,16	265.660,82 F	
24/3	OPF	1553		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.713,60	263.947,22 F	
24/3	OPF	1561		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		360,00	263.587,22 F	
24/3	OPF	1561		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		630,00	262.957,22 F	
24/3	OPF	1561		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		540,00	262.417,22 F	
24/3	OPF	1561		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		600,00	261.817,22 F	
24/3	OPF	1563		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		4.320,00	257.497,22 F	
24/3	OPF	1564		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		907,20	256.590,02 F	
24/3	OPF	1565		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.620,00	254.970,02 F	
24/3	OPF	1566		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.134,00	253.836,02 F	
24/3	OPF	1567		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		2.790,00	251.046,02 F	
24/3	OPF	1569		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		324,00	250.722,02 F	
31/3	OPF	1642		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.188,00	249.534,02 F	
31/3	OPF	1642		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		982,80	248.551,22 F	
31/3	OPF	1642		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		561,60	247.989,62 F	
31/3	OPF	1652		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		279,36	247.710,26 F	
31/3	OPF	1652		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		174,60	247.535,66 F	
31/3	OPF	1652		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		314,28	247.221,38 F	
31/3	OPF	1652		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		104,76	247.116,62 F	
31/3	OPF	1652		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		279,36	246.837,26 F	
31/3	OPF	1655		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		1.944,00	244.893,26 F	
31/3	OPF	1663		0103 0405010209	6.775,82			190.279,12				237.198,26		7.695,00	237.198,26 F	
6/4	ETP	583	10926	0103 0405010209	-6.600,00		13.375,82		190.279,12	481/0/			237.198,26			237.198,26 F
6/4	PRC	3040-2016	10928	0103 0405010209	13.280,00		95,82		190.279,12				237.198,26			237.198,26 F
				TOTAL ...	402.414,18		95,82		212.230,88	190.279,12		165.311,74	237.198,26		165.311,74	237.198,26

## Secção de Contabilidade - Município de Ponte de Lima

De: "Chefe Gabinete - Município de Ponte de Lima" <chefegabinete@cm-pontedelima.pt>  
Data: terça-feira, 5 de Abril de 2016 17:06  
Para: "Chefe Contabilidade" <daf\_seccao\_contabilidade@cm-pontedelima.pt>  
Anexar: ANEXO I Contratos Delegação Competências\_ Transportes Escolares Atualizado.pdf; ANEXO I Contratos Delegação Competências\_ Transportes Escolares.pdf  
Assunto: Pedido Cabimento ADENDA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016 Junta de Freguesia de Arcozelo

Boa tarde Irene,

Conforme o pedido apresentado pela **Junta de Freguesia de Arcozelo** e informação dos Serviços Educativos, mostra-se necessário para que o assunto possa ser submetido a Reunião de Câmara para alteração às condições estipuladas no **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016** a celebrar com **Junta de Freguesia de Arcozelo** que se proceda à alteração do cabimento, **com um reforço de mais 3.320,00 € para o ano letivo em causa** (conforme mapas em anexo).

Com os melhores cumprimentos,  
Alexandra Esteves

Alexandra Esteves  
Chefe de Gabinete do Presidente  
Município de Ponte de Lima  
T.+ 351 258 240 227  
F.+ 351 258 900 410  
Skype: alexandra.esteves

0103/0405010209

2015/A/1

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.º do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2015/2016			Aplicação dos valores de referência	Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2015/2016 (166 dias)	
		Levantamento de necessidades para 2015/2016 que resulta do reordenamento da Rede Escolar				Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia		
		JJ	1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclo					
Anais	Carrinha - Transporte dos alunos do Pré-Escolar de Anais para o CE do Trovela		18		32	28,80 €	1 900,80	2 880,00	4 780,80
Arcos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Arcos para o CE Lagoas		7	15	52	46,80 €	3 088,80	4 680,00	7 768,80
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para o CE de Arcozelo e regresso.			39	80	80,00 €	5 280,00	8 000,00	13 280,00
Ardegaço, Freixo e Mato	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegaço, Freixo (Paço) e Mato para o CE de Freixo			20	108	97,20 €	6 415,20	9 720,00	16 135,20
Associação de Freguesias do Vale do Neiva	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Galfar, Sandilões e Vilar das Almas para o CE de Freixo			38	240	240,00 €	15 840,00	24 000,00	39 840,00
Beiral do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Beiral para o Centro Educativo da Gandra		6	10	100	90,00 €	5 940,00	9 000,00	14 940,00
Bertianos	Autocarro - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º Ciclo de Bertianos para a EB 2,3 de Arcozelo			26	80	80,00 €	5 280,00	8 000,00	13 280,00
Bertianos	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Bertianos para o CE Lagoas		8	14	80	80,00 €	5 280,00	8 000,00	13 280,00
Boalhosa	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Boalhosa para o CE da Ribeira			8	68	61,20 €	4 039,20	6 120,00	10 159,20
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para o CE de Refolos			4	20	18,00 €	1 188,00	1 800,00	2 988,00
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Cabração e Moreira do Lima para o CE Lagoas		14	23	95,2	85,68 €	5 654,88	8 568,00	14 222,88
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º ciclo de Cabração entre a paragem de autocarro na rua S. Julião em Moreira do Lima e a Cabração.			2	16,67	15,00 €	990,00	1'500,00	2 490,00
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º ciclo entre o local de residência (zona de montanha) nas ruas do Carvalhal, Divino Espírito Santo, Felgueiras, Lomba, Porta de Estêvão, Rabo de Cão, Travessa de Felgueiras e Lomba e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira e regresso.			1	16,67	15,00 €	990,00	1 500,00	2 490,00
Calheiros	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequenta o CE de Arcozelo, residentes no lugar de Lastra/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.			3	30	27,00 €	1 782,00	2 700,00	4 482,00

Sá	Autocarro - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para o CE das Lagoas.	7	13	40	40,00 €	2 640,00	4 000,00	6 640,00
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Santa Comba para o CE Lagoas	11	6	40	36,00 €	2 376,00	3 600,00	5 976,00
Seara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes na Seara para o CE da Facha	4	19	70	63,00 €	4 158,00	6 300,00	10 458,00
Vitorino das Donas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Vitorino das Donas para o CE Facha	9	31	90	81,00 €	5 346,00	8 100,00	13 446,00
<b>Total 2.º e 3.º Ciclo</b>						<b>9 864,36</b>	<b>14 946,00</b>	<b>24 810,36</b>
<b>Total Pré-Escolar e 1.º Ciclo</b>						<b>165 209,88</b>	<b>250 318,00</b>	<b>415 527,88</b>
<b>TOTAL</b>						<b>175 074,24</b>	<b>265 264,00</b>	<b>440 338,24</b>

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objecto do Contrato - Cláusula 1.º do Contrato Interadministrativo e mês utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2015/2016		Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2015/2016 (166 dias)	
		Levantamento de necessidades para 2015/2016 que resulta do reordenamento da Rede Escolar		Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia	2015 (66 dias) - ver despacho 7104-A/2015 de 26 junho	2016 (100 dias) - ver despacho 7104-A/2015 de 26 junho		
		JJ	1.º Ciclo						
Estarões	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estarões para o CE Lagoas		12	24	21,60 €	1 425,60	2 160,00	3 585,60	
	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º ciclo que frequentam a EB 2,3/5 de Arcoselo residentes no Lugar de Cereúdo para a paragem de autocarro no lugar da igreja - Estarões e regresso.								
Facha	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar da Facha para o CE da Facha		24	46	24,44	22,00 €	1 452,00	2 200,00	
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes na Facha para o CE da Facha								
Fontão	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo a jardim de Infância da Fontão para o CE Lagoas		17	30	100	100,00 €	6 600,00	10 000,00	
	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo e Jardim de Infância residentes em Fontão para o CE Lagoas								
Fornelos e Queljeda	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Fornelos e Queljeda e alguns alunos de Rebordões Souto para o CE Trovila		31	59	166	149,40 €	9 860,40	14 940,00	
	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar de Fornelos para o CE da Trovila								
Frixelas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Frixelas para o CE de Freixo		14		120	108,00 €	7 128,00	10 800,00	
	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Santa Cruz para o CE da Gandra								
Gondufe	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Gondufe para o CE Gandra		4	11	84	75,60 €	4 989,60	7 560,00	
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a paragem de autocarro junto à Junta de Freguesia de Cepões e regresso								
Labruja	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navidi para o CE de Vitorino dos Pires		8		56	50,40 €	3 326,40	5 040,00	
	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Vitorino dos Pires para o CE de Vitorino dos Pires e Paixões (Atrão) e regresso no final das aulas								
Navidi e Vitorino dos Pires	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Rebordões Santa Maria para o CE da Felitas		31		119	119,00 €	7854	11 900,00 €	
	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Jardim de Infância residentes em Rebordões Santa Maria para o CE da Felitas								
Rebordões Santa Maria	Carrinha - Transporte dos alunos do 3.º ciclo que frequentam a EB 2,3 de Arcoselo da Vacaria, Lapa, 3.º, Mamedu e Remposta para aata à paragem do Touro/Rafolos e regresso à hora de almoço.		12	32	80	80,00 €	5 280,00	8 000,00	
	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Jardim de Infância residentes em Serdelelo e Gemieira, a realizar no inicio da manhã e no final das aulas para o CE Ribeira								
Ribeira	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para o CE das Lagoas		7	13	40	40,00 €	2 640,00	4 000,00	
	Autocarro - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para o CE Lagoas								
Sá									
Santa Comba									

10

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objecto do Contrato - Cláusula 5.º do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2015/2016		Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2015/2016 (166 dias)	
		Levantamento da necessidades para 2015/2016 que resulta do reordenamento da Rede Escolar		Aplicação dos valores de referência		2015 (66 dias) - ver despacho 7104-A/2015 de 26 junho	2016 (100 dias) - ver despacho 7104-A/2015 de 26 junho		
		JJ	1.º ciclo	2.º e 3.º Ciclo	Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia			
Anaia	Carrinha - Transporte dos alunos do Pré-Escolar de Anaia para o CE do Trovão	18			32	28,80 €	1 900,80	2 880,00	4 780,80
Arcos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Arcos para o CE Lagos	7	15		52	46,80 €	3 088,80	4 680,00	7 768,80
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freira à Preta/Bonifácio) para o CE de Arcozelo e regresso.	39			60	60,00 €	3 960,00	6 000,00	9 960,00
Ardegaço, Freixo e Mato	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegaço, Freixo (Paco) e Mato para o CE de Freixo	20			108	97,20 €	6 415,20	9 720,00	16 135,20
Associação de Freguesias do Vale do Neiva	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Gafiar, Sardilhas e Vilar das Almas para o CE de Freixo	38			240	240,00 €	15 840,00	24'000,00	39 840,00
Beirial do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Beirial para o Centro Educativo da Gândara	6	10		100	90,00 €	5 940,00	9 000,00	14 940,00
Berlindas	Autocarro - Transporte dos alunos do 2.º a 3.º Ciclo de Berlindas para a EB 2.º/3.º de Arcoselo		26		80	80,00 €	5 280,00	8 000,00	13 280,00
	Autocarro- Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Berlindas para o CE Lagos	8	14		80	80,00 €	5 280,00	8 000,00	13 280,00
Boalhosa	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Boalhosa para o CE da Ribeira	3			68	61,20 €	4 039,20	6 120,00	10 159,20
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para o CE de Refelos	4			20	18,00 €	1 188,00	1 800,00	2 988,00
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Cabração e Moreira do Lima para o CE Lagos	14	23		95,2	85,68 €	5 654,88	8 568,00	14 222,88
	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º ciclo de Cabração entre a paragem de autocarro na rua S. Julião em Moreira do Lima e a Cabração.		2		16,67	15,00 €	990,00	1 500,00	2 490,00
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º a 3.º ciclo entre o local de residência (zona de montanha) nas ruas da Carvalhal, Divino Espírito Santo, Felgueiras, Lomba, Porta de Estrela, Ribeiro de Cima, Travessa de Felgueiras e Lomba e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira e regresso.	1			16,67	15,00 €	990,00	1 500,00	2 490,00
Calheiros	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequenta o CE de Arcoselo, residentes no lugar de Lastra/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar de Calvário/Calheiros.	3			30	27,00 €	1 782,00	2 700,00	4 482,00
Calvelo	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para o CE de Freixo	17			109	98,10 €	6 474,60	9 810,00	16 284,60

ANEXO I  
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA  
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE ESCOLAR 2015/2016

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objecto do Contrato - Cláusula 1.º do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2015/2016			Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2015/2016 (166 dias)	
		Levantamento de necessidades para 2015/2016 que resulta do reordenamento da Rede Escolar			Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia	2015 (66 dias) - ver despacho 7104-A/2015 de 26 junho	2016 (100 dias) - ver despacho 7104-A/2015 de 26 junho		
		J	1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclo						
Seara	Cerrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes na Seara para o CE da Facha	4	19		70	63,00 €	4 158,00	6 300,00	10 458,00	
Vitorino das Donas	Cerrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo e Pré-Escolar residentes em Vitorino das Donas para o CE Facha	9	31		90	81,00 €	5 346,00	8 100,00	13 446,00	
<b>Total 2.º e 3.º Ciclo</b>							<b>9 864,36</b>	<b>14 946,00</b>	<b>24 810,36</b>	
<b>Total Pré-Escolar e 1.º Ciclo</b>							<b>163 889,88</b>	<b>248 318,00</b>	<b>412 207,88</b>	
<b>TOTAL</b>							<b>173 754,24</b>	<b>263 264,00</b>	<b>437 018,24</b>	